



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro

LEI N.º 3.324/2021

18 de novembro de 2021
David Barbosa Nogueira

Ementa: Institui o dia 11 de agosto, como o dia Municipal do Advogado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - É instituído o dia 11 de agosto, como o dia municipal do Advogado.

Artigo 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a realizar eventos destinados a prestigiar e homenagear os Advogados.

Artigo 3º - Deverá chefe do Poder Executivo Municipal, realizar campanhas publicitárias e ações de valorização aos Advogados.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2021

José Reinaldo Alves Bastos
PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado
VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva
1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1419